



OFÍCIO Nº 69180/2023/SES

GOIÂNIA, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida Olinda, quadra G, Lote  
01, Park Lozandes  
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: Relatório nº 14/2023 e Errata (SEI nº 53987084) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.**

Senhor Presidente,

1 Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 14/2023(v. 46671747) e Errata (53987084) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, em função dos resultados apresentados no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica - FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA.

2 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010011238.

Respeitosamente,

SÉRGIO ALBERTO CUNHO VENCIO  
Secretário de Estado da Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Autenticar documento em <https://aregodigital.ar.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 11/12/2023, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 13/12/2023, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2023, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54648043** e o código CRC **04D54068**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010011238



SEI 54648043



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



### RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO COMACG Nº 14/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 14/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (46671747), referente ao período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 e Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA).

O Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO estabelece que a unidade hospitalar deverá ofertar mensalmente para pacientes externos, com variação de até  $\pm 10\%$ , eletrocardiograma, raio-x, tomografia computadorizada e ultrassom, sendo os pacientes referenciados pelo Complexo Regulador Estadual. Acontece que, por um equívoco, o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT externo não foi avaliado no Relatório COMACG nº 14/2023 (46671747).

Desta forma, apresenta-se, de forma complementar, a produção referente à linha de contratação SADT externo no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA):

Tabela 01. SADT externo ofertado

SADT Externo	Meta mensal (ofertados)	3 a 31 de Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	1 e 2 de fevereiro de 2023	Contratada	Realizado	Eficácia
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>200</b>	36	200	200	200	200	200	14	<b>1.200</b>	<b>1.050</b>	<b>87,50%</b>
<b>Raio x</b>	<b>400</b>	730	400	400	400	400	400	28	<b>2.400</b>	<b>2.758</b>	<b>114,92%</b>
<b>Tomografia Computadorizada</b>	<b>200</b>	52	200	200	200	200	200	14	<b>1.200</b>	<b>1066</b>	<b>88,83%</b>
<b>Ultrassom</b>	<b>80</b>	5	80	80	80	80	80	6	<b>480</b>	<b>411</b>	<b>85,63%</b>
<b>Total</b>	<b>880</b>	823	880	880	880	880	880	62	<b>5.280</b>	<b>5285</b>	<b>100,09%</b>

Tabela 02. SADT externo realizado

SADT Externo	Meta mensal (realizados)	3 a 31 de Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	1 e 2 de fevereiro de 2023	Meta anual	Total
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>Sem meta</b>	36	45	92	105	100	113	16	<b>Sem meta</b>	<b>507</b>
<b>Raio x</b>		730	611	775	771	798	729	99		<b>4513</b>
<b>Tomografia Computadorizada</b>		52	89	94	209	175	182	5		<b>806</b>
<b>Ultrassom</b>		5	14	34	30	23	19	0		<b>125</b>
<b>Total</b>		823	759	995	1.115	1.096	1.043	120		<b>5951</b>

Como a eficácia nesse bloco de contratação foi de 100,09% não há sugestão de ajuste financeiro a menor.

Encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência, assim como se sugere o envio para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 23/11/2023, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 27/11/2023, às 07:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 27/11/2023, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 27/11/2023, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 27/11/2023, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 27/11/2023, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista**, em 27/11/2023, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista**, em 27/11/2023, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO DE SOUSA, Gerente**, em 28/11/2023, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53987084** e o código CRC **34BC3D18**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260  
- (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010011238



SEI 53987084



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OFÍCIO Nº 69181/2023/SES

GOIÂNIA, 11 de dezembro de 2023.

Ao Senhor  
João Pedro dos Santos Pereira  
Diretor Executivo  
Fundação Universitária Evangélica - FUNEV  
Av. Brasil, nº 3.700, Cidade Universitária  
75083-440 - Anápolis - GO

funev@funev.org.br  
joao.pedro@funev.org.br  
amanda.ribeiro@funev.org.br

**Assunto: Relatório nº 14/2023 e Errata (SEI nº 53987084) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.**

Senhor Diretor,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 14/2023(v. 46671747) e Errata (53987084) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, em função dos resultados apresentados no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica - FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio da Errata (53987084) apresentou as seguintes considerações:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) torna público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 14/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (46671747), referente ao período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 e Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA).

O Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO estabelece que a unidade hospitalar deverá ofertar mensalmente para pacientes externos, com variação de até  $\pm 10\%$ , eletrocardiograma, raio-x, tomografia computadorizada e ultrassom, sendo os pacientes referenciados pelo Complexo Regulador Estadual. Acontece que, por um equívoco, o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT externo não foi avaliado no Relatório COMACG nº 14/2023 (46671747).

Desta forma, apresenta-se, de forma complementar, a produção referente à linha de contratação SADT externo no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA):

Tabela 01. SADT externo ofertado

SADT Externo	Meta mensal (ofertados)	3 a 31 de Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	1 e 2 de fevereiro de 2023	Contratada	Realizado	Eficácia
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>200</b>	36	200	200	200	200	200	14	<b>1.200</b>	<b>1.050</b>	<b>87,50%</b>
<b>Raio x</b>	<b>400</b>	730	400	400	400	400	400	28	<b>2.400</b>	<b>2.758</b>	<b>114,92%</b>
<b>Tomografia Computadorizada</b>	<b>200</b>	52	200	200	200	200	200	14	<b>1.200</b>	<b>1066</b>	<b>88,83%</b>
<b>Ultrassom</b>	<b>80</b>	5	80	80	80	80	80	6	<b>480</b>	<b>411</b>	<b>85,63%</b>
<b>Total</b>	<b>880</b>	823	880	880	880	880	880	62	<b>5.280</b>	<b>5285</b>	<b>100,09%</b>

Tabela 02. SADT externo realizado

SADT Externo	Meta mensal (realizados)	3 a 31 de Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	1 e 2 de fevereiro de 2023	Meta anual	Total
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>Sem meta</b>	36	45	92	105	100	113	16	<b>Sem meta</b>	<b>507</b>
<b>Raio x</b>		730	611	775	771	798	729	99		<b>4513</b>
<b>Tomografia Computadorizada</b>		52	89	94	209	175	182	5		<b>806</b>
<b>Ultrassom</b>		5	14	34	30	23	19	0		<b>125</b>
<b>Total</b>		823	759	995	1.115	1.096	1.043	120		<b>5951</b>

Como a eficácia nesse bloco de contratação foi de 100,09% não há sugestão de ajuste financeiro a menor.

Encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação desta juntamente ao Relatório de Monitoramento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100300032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Ante o exposto, notifica-se a **Fundação Universitária Evangélica - FUNEV** para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010011238.

Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail: [protocolo.saude@goias.gov.br](mailto:protocolo.saude@goias.gov.br)

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 11/12/2023, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54648048** e o código CRC **9508C641**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010011238



SEI 54648048



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010011238

Interessado(a): FUNDACAO UNIVERSITARIA EVANGELICA - FUNEV

**Assunto: Relatório nº 14/2023 e Errata (SEI nº 53987084) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.**

DESPACHO Nº 2751/2023/SES/SUPECC-03082

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 14/2023(v. 46671747) e Errata (53987084) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, em função dos resultados apresentados no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica - FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio da Errata (53987084) apresentou as seguintes considerações:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) toma público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 14/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (46671747), referente ao período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 e Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA).

O Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO estabelece que a unidade hospitalar deverá ofertar mensalmente para pacientes externos, com variação de até ±10%, eletrocardiograma, raio-x, tomografia computadorizada e ultrassom, sendo os pacientes referenciados pelo Complexo Regulador Estadual. Acontece que, por um equívoco, o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT externo não foi avaliado no Relatório COMACG nº 14/2023 (46671747).

Desta forma, apresenta-se, de forma complementar, a produção referente à linha de contratação SADT externo no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA):

Tabela 01. SADT externo ofertado

SADT Externo	Meta mensal (ofertados)	3 a 31 de Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	1 e 2 de fevereiro de 2023	Contratada	Realizado	Eficiência
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>200</b>	36	200	200	200	200	200	14	<b>1.200</b>	<b>1.050</b>	<b>87,50%</b>
<b>Raio x</b>	<b>400</b>	730	400	400	400	400	400	28	<b>2.400</b>	<b>2.758</b>	<b>114,92%</b>
<b>Tomografia Computadorizada</b>	<b>200</b>	52	200	200	200	200	200	14	<b>1.200</b>	<b>1066</b>	<b>88,83%</b>
<b>Ultrassom</b>	<b>80</b>	5	80	80	80	80	80	6	<b>480</b>	<b>411</b>	<b>85,63%</b>
<b>Total</b>	<b>880</b>	823	880	880	880	880	880	62	<b>5.280</b>	<b>5285</b>	<b>100,09%</b>

Tabela 02. SADT externo realizado

SADT Externo	Meta mensal (realizados)	3 a 31 de Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	1 e 2 de fevereiro de 2023	Meta anual	Total
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>Sem meta</b>	36	45	92	105	100	113	16	<b>Sem meta</b>	<b>507</b>
<b>Raio x</b>		730	611	775	771	798	729	99		<b>4513</b>
<b>Tomografia Computadorizada</b>		52	89	94	209	175	182	5		<b>806</b>
<b>Ultrassom</b>		5	14	34	30	23	19	0		<b>125</b>
<b>Total</b>		823	759	995	1.115	1.096	1.043	120		<b>5951</b>

Como a eficiência nesse bloco de contratação foi de 100,09% não há sugestão de ajuste financeiro a menor.

Encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência, assim como se sugere o envio para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES-GO nos termos do contrato, autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOIÂNIA, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**,  
**Superintendente**, em 11/12/2023, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
54648047 e o código CRC FBA27EC4.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência:

Processo nº 202300010011238



SEI 54648047



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010011238

Interessado(a): FUNDACAO UNIVERSITARIA EVANGELICA - FUNEV

**Assunto: EFETIVAÇÃO DE AJUSTE FINANCEIRO - FUNEV/HEANA - RELATÓRIO Nº 14/2023 - COMACG/SES-GO.**

DESPACHO Nº 3579/2023/SES/DIPPAG-06381

Trata-se do relatório nº 14/2023 (46671747) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica - FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA.

Os autos nos foram encaminhados via DESPACHO Nº 7141/2023/SES/SGI-03079 (SEI 51450692), para providências ao ajuste financeiro a menor no valor total de de **R\$ 287.577,06 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos)**.

Em atendimento, informamos que o referido ajuste não foi aplicado devido orientações encaminhadas via DESPACHO Nº 7980/2023/SES/SGI-03079 (SEI 52209678) no processo nº 202300010045227:

Neste momento a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios emite o Despacho nº 1939/2023 - SUPECC (51187934), pelo qual informa sobre novas tratativas para acordos a serem firmados junto às unidades, mediados pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem - CCMA, conforme propostas apensadas aos autos.

Na oportunidade, a SUPECC solicita a esta SGI que deixe de aplicar as glosas apontadas no Relatório (50557144) anteriormente encaminhado, à partir de setembro de 2023.

Retornem-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada - SES / SGI 03079**, para ciência e prosseguimento.

GOIANIA, 21 de setembro de 2023.





**DE ALMEIDA, Gerente**, em 27/10/2023, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MENDES MAGALHAES ANDRADE, Auxiliar Técnico**, em 30/10/2023, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51958420** e o código CRC **9B7BB5EF**.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -  
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:  
Processo nº 202300010011238



SEI 51958420



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010011238

Interessado(a): FUNDACAO UNIVERSITARIA EVANGELICA - FUNEV

**Assunto: EFETIVAÇÃO DE AJUSTE FINANCEIRO - FUNEV/HEANA - RELATÓRIO Nº 14/2023 - COMACG/SES-GO.**

DESPACHO Nº 9531/2023/SES/SGI-03079

1 Trata-se do Relatório nº 14/2023 (46671747) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica - FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA.

2 No momento, a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Despacho nº 1802/2023/SES/SUPECC (50263079), nos remete o feito para realizar o ajuste financeiro nos termos exposto pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão no Despacho nº 62/2023 (49591552) conforme transcrevo parcialmente a seguir:

[...]

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. 46742242), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v. 46742295) para avaliação do cumprimento das metas no Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total de **R\$ 287.577,06 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos)**. Pelo não cumprimento das metas referentes ao período de **03 DE AGOSTO DE 2022 a 02 DE FEVEREIRO DE 2023**, conforme Anexo Técnico V, que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse:

*ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE*

*2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta*

*2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)*

*Os desvios serão analisados em relação às quantidades com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.*



*assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.*

Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 14/2022 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, **em ato contínuo**, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI **para efetivação do ajuste financeiro.**

3 Em resposta, a Gerência Financeira, mediante o Despacho nº 3579/2023/SES/DIPPAG (51958420), informa que o ajuste não foi aplicado em virtude das orientações feitas pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios no Despacho nº 1939/2023 - SUPECC (51187934) encaminhado pelo Despacho nº 7980/2023/SES/SGI-03079 (52209678), processo nº 202300010045227.

4 Isto posto, envio os autos Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde.**

GOIANIA, 14 de novembro de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 16/11/2023, às 08:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53723297** e o código CRC **E81432FC**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3721.



Referência:  
Processo nº 202300010011238



SEI 53723297



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010011238

Interessado(a): FUNDACAO UNIVERSITARIA EVANGELICA - FUNEV

**Assunto: Relatório nº 14/2023 e Errata (SEI nº 53987084) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.**

DESPACHO Nº 2750/2023/SES/SUPECC-03082

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 14/2023(v. 46671747) e Errata (53987084) - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, em função dos resultados apresentados no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 concernente à execução do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica - FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio da Errata (53987084) apresentou as seguintes considerações:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) toma público e estabelece a **RETIFICAÇÃO** do Relatório COMACG nº 14/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (46671747), referente ao período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 e Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA).

O Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO estabelece que a unidade hospitalar deverá ofertar mensalmente para pacientes externos, com variação de até ±10%, eletrocardiograma, raio-x, tomografia computadorizada e ultrassom, sendo os pacientes referenciados pelo Complexo Regulador Estadual. Acontece que, por um equívoco, o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT externo não foi avaliado no Relatório COMACG nº 14/2023 (46671747).

Desta forma, apresenta-se, de forma complementar, a produção referente à linha de contratação SADT externo no período de 03 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA):

Tabela 01. SADT externo ofertado

SADT Externo	Meta mensal (ofertados)	3 a 31 de Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	1 e 2 de fevereiro de 2023	Contratada	Realizado	Eficácia
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>200</b>	36	200	200	200	200	200	14	<b>1.200</b>	<b>1.050</b>	<b>87,50%</b>
<b>Raio x</b>	<b>400</b>	730	400	400	400	400	400	28	<b>2.400</b>	<b>2.758</b>	<b>114,92%</b>
<b>Tomografia Computadorizada</b>	<b>200</b>	52	200	200	200	200	200	14	<b>1.200</b>	<b>1066</b>	<b>88,83%</b>
<b>Ultrassom</b>	<b>80</b>	5	80	80	80	80	80	6	<b>480</b>	<b>411</b>	<b>85,63%</b>
<b>Total</b>	<b>880</b>	823	880	880	880	880	880	62	<b>5.280</b>	<b>5285</b>	<b>100,09%</b>

Tabela 02. SADT externo realizado

SADT Externo	Meta mensal (realizados)	3 a 31 de Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	1 e 2 de fevereiro de 2023	Meta anual	Total
<b>Eletrocardiograma</b>	<b>Sem meta</b>	36	45	92	105	100	113	16	<b>Sem meta</b>	<b>507</b>
<b>Raio x</b>		730	611	775	771	798	729	99		<b>4513</b>
<b>Tomografia Computadorizada</b>		52	89	94	209	175	182	5		<b>806</b>
<b>Ultrassom</b>		5	14	34	30	23	19	0		<b>125</b>
<b>Total</b>		823	759	995	1.115	1.096	1.043	120		<b>5951</b>

Como a eficácia nesse bloco de contratação foi de 100,09% não há sugestão de ajuste financeiro a menor.

Encaminha-se para ciência da Organização Social, ressaltando a necessidade de publicação da Errata juntamente ao Relatório no Portal IOS Transparência, assim como se sugere o envio para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG para conhecimento e, concomitante, ao Gestor da Pasta, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Ante o exposto, informa-se conhecimento e ressalta-se que a Organização Social será notificada via Ofício nº 69181/2023 - SES (v. 54648048).

Sendo assim, encaminham-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - COMACG/SES-GO, via Subsecretaria de Avaliação e Monitoramento de Contratos de Gestão - SUBVAIS, para ciência e registro em sistema de controle de documentos, com o nº de protocolo nº 32003400380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOIÂNIA, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

**Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.**

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 11/12/2023, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 13/12/2023, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54648037** e o código CRC **014D6339**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010011238



SEI 54648037



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380032003200370033003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIO JUNIO LOPES PALMIERE** em 20/12/2023 13:51

Checksum: **57EFE9EF7B1BA7D57814B434CD7AF027145333BB1A0F5D9A68CD9578E8C46FB0**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.